



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 148 /16

Processo Administrativo n.º 14/10/14.727

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 284/14

Termo de Contrato n.º 207/14

Termo de Aditamento n.º 186/15

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado (STFC).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 407.279,32 (quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 683 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
091100.09110.14.122.4009.4188.339039.01.510000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



091100.09130.08.122.4009.4188.339039.01.510000
097200.09721.08.244.4009.4188.339039.03.500049
097200.09721.08.244.4009.4188.339039.05.500389
097200.09722.08.244.4009.4188.339039.05.500388

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 20.363,96 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 de novembro de 2016


JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social

Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial


TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 14/10/14.727

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 284/14

Termo de Contrato n.º 207/14

Termo de Aditamento n.º 186/15 e 148/16

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado (STFC).

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de novembro de 2016

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Carlos Eduardo C. Spedo
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

E-mail institucional: andre.machado@telefonica.com.br

E-mail pessoal: _____

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

